



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2023

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.914-318, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 17/2023 (0588404)**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1	GERBA COMERCIAL LTADA - CNPJ n.º 21.559.804/0001-03 , com endereço na Rua das Canoas , nº.1018, bairro Estrela do Oriente Belo Horizonte – MG – Tel (031) 3332-0935 e-mail: licitacao@jerbra.com.br , representada por ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA , CPF: xxx.667.266-xx .
ITENS	FORNECEDOR
3	J & J D'PAULA E CIA LTDA - CNPJ n.º 18.667.349/0001-47 , com endereço na Avenida Antonio da Rocha Viana, n.º 1167, bairro Bosque – Rio Branco – Acre – Tel (68) 99967-2161/ (68) 99606-3464 e-mail: oserigraficolicitacoes@gmail.com , representada por ADELSILENE DE FREITAS BRAGA , CPF: xxx.515.202-xx .
ITENS	FORNECEDOR
4, 5, 6 e 7	M N X COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - CNPJ n.º 13.410.297/0001-05 , com endereço na Rua Clara Camarão, n.º 80A, bairro Chora Menino – São Paulo – SP – Tel (11) 2831-5343 e-mail: mnx@mnxetiquetas.com.br , representada por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA , CPF: xxx.000.298-xx .
ITENS	FORNECEDOR
9	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 24.384.947/0001- 01 , com endereço na Rua Silvério Peixoto, n.º 950, bairro CJ 143 - 14A – Agua Verde – Curitiba – PR – Tel (041) 3082-6777 e-mail: brimax@brimaxcomercial.com.br , representada por ANDRÉ BELLO MOUNAYER , CPF: xxx.584.429-xx .
ITENS	FORNECEDOR
10	M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º 27.414.128/0001-58 , com endereço na Alameda das Perobas, nº. 118, bairro Aldeia da Serra – Santana de Parnaíba – SP – Tel (011) 99327-3823 e-mail: caio.marques@finderstore.com.br , representada por CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI , CPF: xxx.218.188-xx
ITENS	FORNECEDOR
11	J R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n.º 33.412.571/0001-92 , com endereço na Rua Valdomiro Lopes, nº.2158, bairro Paz – Rio Branco – Acre – Tel (068) 99601-9029 e-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com , representada por RUAN CARLOS LIMA DA SILVA , CPF: xxx.847.942-xx .

ITEMS	FORNECEDOR
12	ROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 21.348.054/0001-12 , com endereço na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, n.º285 A, bairro Jardim Monte Verde – Santo Antônio da Platina – PR – Tel (43) 99918-3532/ (43) 3141-3532 , e-mail: romacomercial@hotmail.com , representada por RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, CPF: xxx.677.129-xx

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 17/2023 (0588404).
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 17/2023 (0588404).
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT. PARA REGISTRO	UNID	PEDIDO MÍNIMO	P. UNT	P.TOTAL
01	Coletor Seletivo Basculante - possuindo 4 (quatro) lixeiras, cada uma com capacidade de 60 litros, possuindo tampa basculante e sistema multi encaixe (permitindo encaixar umas às outras), sob suporte em aço galvanizado, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução CONAMA n. 275/01 e outras, devendo observar as cores e simbologias seguintes: plástico (vermelho), papel (azul), metal (amarelo) e vidro (verde). O produto deve ser fornecido devidamente adesivado (ou com pintura correspondente), bem como com parafusos, polcas e arruelas necessários a sua instalação. Imagem ilustrativa abaixo:		15	unidade	05	R\$534,55	R\$8.018,25
03	AQUISIÇÃO de adesivo plástico ou PVC para indicação de coleta seletiva de resíduos - resíduo tipo PAPEL , para aplicação em lixeiras ou outras superfícies planas, em ambientes internos ou externos, conforme material e simbologia padronizados pelas normas aplicáveis ao tema (Resolução CONAMA n. 275/01 e outras), com medidas <u>mínima de 15 cm X 10 cm e máxima de 20 cm X 15 cm</u> . Imagem ilustrativa abaixo:		200	unidade	50	R\$ 7,00	R\$1.400,00

04	AQUISIÇÃO de adesivo plástico ou PVC para indicação de coleta seletiva de resíduos - resíduo tipo PLÁSTICO, para aplicação em lixeiras ou outras superfícies planas, em ambientes internos ou externos, conforme material e simbologia padronizados pelas normas aplicáveis ao tema (Resolução CONAMA n. 275/01 e outras), com medidas <u>mínima de 15 cm X 10 cm</u> e <u>máxima de 20 cm X 15 cm</u>. Imagem ilustrativa abaixo:		200	unidade	50	R\$ 7,80	R\$1.560,00
05	AQUISIÇÃO de adesivo plástico ou PVC para indicação de coleta seletiva de resíduos - resíduo tipo METAL, para aplicação em lixeiras ou outras superfícies planas, em ambientes internos ou externos, conforme material e simbologia padronizados pelas normas aplicáveis ao tema (Resolução CONAMA n. 275/01 e outras), com medidas <u>mínima de 15 cm X 10 cm</u> e <u>máxima de 20 cm X 15 cm</u>. Imagem ilustrativa abaixo:		200	unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
06	AQUISIÇÃO de adesivo plástico ou PVC para indicação de coleta seletiva de resíduos - resíduo tipo VIDRO, para aplicação em lixeiras ou outras superfícies planas, em ambientes internos ou externos, conforme material e simbologia padronizados pelas normas aplicáveis ao tema (Resolução CONAMA n. 275/01 e outras), com medidas <u>mínima de 15 cm X 10 cm</u> e <u>máxima de 20 cm X 15 cm</u>. Imagem ilustrativa abaixo:		100	unidade	50	R\$ 7,90	R\$ 790,00
	AQUISIÇÃO de adesivo plástico ou PVC para indicação de coleta seletiva de resíduos -						

07	resíduo tipo ORGÂNICO , para aplicação em lixeiras ou outras superfícies planas, em ambientes internos ou externos, conforme material e simbologia padronizados pelas normas aplicáveis ao tema (Resolução CONAMA n. 275/01 e outras), com medidas <u>mínima de 15 cm X 10 cm e máxima de 20 cm X 15 cm</u> . Imagem ilustrativa abaixo:		100	unidade	50	R\$ 7,80	R\$ 780,00
09	Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH		60	unidade	4	R\$1.056,00	R\$63.360,00
10	Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 80 AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 265 X 172 X 218 MM, Peso: 45 KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas),		12	unidade	6	R\$ 718,00	R\$ 8.616,00
11	Fita adesiva de papel crepado, tratado com solução base borracha e com adesivo à base de borracha e resina. Medidas 50mm x 50m.		1.000	unidade	100	R\$ 12,00	R\$12.000,00
12	Saco, material plástico liso de polietileno, capacidade mínima 1 kg/1 litro, cor incolor, transmitância transparente, aplicação acondicionamento, pacote com 100 unidades		300	unidade	100	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00





Documento assinado eletronicamente por **MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Teixeira Momi, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELSILENE DE FREITAS BRAGA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BELLO MOUNAYER, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 21/09/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611439** e o código CRC **A75A0BB4**.

0000765-25.2022.6.01.8000

0611439v68